



LIVRO
Nº 014 /2016/ / SMS
LIVRO II - 2 - U
Fls. 054

1º TERMO ADITIVO Nº 014 /2016 AO CONVÊNIO Nº 034/2014, ASSINADO EM 30/10/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAUDE, PROCESSO Nº 09/003.440/2014.

Aos 24 dias do mês de Junho 2016, de um lado o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 042.498.733/0001-48, doravante denominado, simplesmente **MUNICÍPIO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante denominada simplesmente **SMS**, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, Bloco I, sala 701, Cidade Nova – Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **DANIEL RICARDO SORANZ PINTO**, nomeado pelo Decreto “P” Nº 503 de 08 de julho de 2014, portador da Carteira de Identidade nº 5276275-7, expedida pelo CRM/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 290.210.958-07, e do outro lado a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAUDE**, denominada **CONVENIENTE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.402.975/0001-74, com sede à Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar, Laranjeiras - Rio de Janeiro/RJ, CEP 22210-010, doravante denominada **CONVENIENTE**, representada por seu Diretor-Presidente **RONALD MUNK**, portador da Carteira de Identidade nº 2755077 e expedida pelo IFPRJ, e inscrito no CPF nº 603.150837-00, tendo em vista o que ficou decidido no processo administrativo nº 09/003.440/2014, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 034/2014, firmado em 30/10/2014, que se regerá pelas normas constantes da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, inclusive com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e Lei nº 9648 de 27 de maio de 1998, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública, Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980, e suas alterações, ratificada pela Lei Complementar nº 01, de 13 de setembro de 1990, e o Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18 de setembro de 1981, e suas alterações, que a **CONVENIENTE** declara conhecer, bem como pelos preceitos de direito público, ainda que não expressamente transcritos neste instrumento, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto implantar novas metas no Plano de Trabalho do Termo de Convênio 034/2014, sem o acréscimo sobre a quantia total originalmente prevista, conforme o novo Plano de Trabalho, de fls. 235 à 249, devidamente aprovado, e cronograma de desembolso de fls. 341.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente Termo tem como objeto absorver a Porta de Entrada Psiquiátrica do Complexo Hospitalar Lourenço Jorge na CER Barra da Tijuca, com a implementação de 5 (cinco) leitos. Portanto, sendo necessária a contratação de pessoal, aquisição de insumos e permanentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente Termo tem como objeto promover recursos humanos complementares as equipes existentes na Coordenação de Emergencial Regional Barra da Tijuca, pelo período dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016, em virtude do aumento da população turística na cidade e, conseqüentemente, maior procura para o serviço de saúde, concomitante a rotina de atendimentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrência do presente Termo Aditivo, o valor do convênio ora aditado não sofrerá alterações, sendo o recurso disponível para a despesa deste Termo Aditivo decorrente de saldo remanescente do Termo de Convênio, celebrado no montante de R\$ R\$ 59.418.067,18 (cinquenta e nove milhões, quatrocentos e dezoito mil e sessenta e sete reais e dezoito centavos) para o período de 30/10/2014 até 29/10/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado, não alteradas pelo presente instrumento.

CLAÚSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo de 20 (vinte) dias.

Ronald Munk
Diretor Presidente
Matr. 66/020.283-8
RIOSAUDE



Nº /2016/ / SMS
LIVRO II - 2 -
Fls.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias autênticas do presente TERMO à Câmara Municipal dos Vereadores do Rio de Janeiro e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, nos prazos de 05(cinco) dias, contados de sua assinatura e de 10 (dez) dias contados da sua publicação de seu extrato, respectivamente.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos.

Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2016

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO


Daniel Soranz
Mat. 60/295.848-6
Secretário Municipal de Saúde
DANIEL RICARDO SORANZ PINTO
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAUDE


RONALD MUNK
Diretor-Presidente

Ronald Munk
Diretor Presidente
Matr. 66/020.283-8
RIOSAUDE

TESTEMUNHAS:

1 - 
CPF: Talita Carneiro
Mat. 60/295.848-6

2 - 
CPF: Ligia V. Dutra
S/SUBG/CAC/GCV
Mat. 60/295.848-6

ADITIVO CER BARRA OLIMPIADAS E SAÚDE MENTAL

Item	Unidade de medida	Valores Unitários 2014	Valores Unitários 2015	Valores Unitários 2016	jul/16	ago/16	set/16	out/16	TOTAL
Saúde Mental		-	-	355.574,21	355.574,21	305.574,21	305.574,21	305.574,21	1.272.296,84
1) RH	total de RH	-	-	280.574,21	280.574,21	280.574,21	280.574,21	280.574,21	1.122.296,84
2) Contrato e Consumo		-	-	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
3) Material permanente		-	-	50.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00
Aditivo Olimpíadas					1.512.453,24	-	-	-	1.512.453,24
TOTAL APÓS ADITIVO					1.868.027,45	305.574,21	305.574,21	305.574,21	2.784.750,08

[Signature]
Daniel Sorrenti
Matr. 57.755.283-8
Secretaria Municipal de Saúde

[Signature]
Ronald Munk
Diretor Presidente
Matr. 66/020.283-8
RIOSAUDE

Nº 01412016
Livro II-2.0
Fls. 055

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(Decreto nº 3.221, de 18 de setembro de 1981)

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 09/003.440/2014

1º TERMO ADITIVO Nº 014/2016 AO CONVENIO nº: 034/2014 –
Livro II-2-U - Fls: 054 e 055

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2016

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PÚBLICA
DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAÚDE

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto implantar novas
metas no Plano de Trabalho do Termo de Convênio 034/2014, sem
o acréscimo sobre a quantia total originalmente prevista, conforme o
novo Plano de Trabalho, de fls. 235 à 249, devidamente aprovado, e
cronograma de desembolso de fls. 341.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, inclusive
com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de
1994, e Lei nº 9648 de 27 de maio de 1998, pelo Código de
Administração Financeira e Contabilidade Pública, Lei nº 207, de 19
de dezembro de 1980, e suas alterações, ratificada pela Lei
Complementar nº 01, de 13 de setembro de 1990, e o Regulamento
Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade
Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF, aprovado pelo
Decreto nº 3.221, de 18 de setembro de 1981, e suas alterações,
que a CONVENIADA declara conhecer, bem como pelos preceitos
de direito público, ainda que não expressamente transcritos neste
instrumento, e mediante as seguintes cláusulas e condições.



Ligia V. Dutra
S/SUBG/CAC/GCV
Mat. 60/295.848-6
24/06/2016

Fundamentação: Dispositivos que regem o contrato principal e disposições do processo administrativo.
(*) Omitido no DO/RIO nº 072, de 02/07/2015.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 12/500.443/2015.
Instrumento: 1º T. Aditivo nº 029/2016 ao Contrato nº 138/2015.
Data de Assinatura: 24 de junho de 2016.
Partes: RioFilme e Paris Produções Cinematográficas Ltda, com intervenção/anuência de SM Distribuidora de Filmes Ltda.
Objeto: Da nova redação as Cláusulas 4.4 e 7.4.3 do contrato de co-produção da obra "Carrossel 2", alterando os percentuais de investimentos e da comissão pela distribuição. Ratifica demais cláusulas contratuais.
Fundamentação: Dispositivos que regem o contrato principal e disposições do processo administrativo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 09/003.440/2014
1º TERMO ADITIVO Nº 014/2016 AO CONVENIO Nº: 034/2014 – Livro II-2-U – Fis. 054 e 055
DATA DA ASSINATURA: 24/06/2016
CONVENIENTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAÚDE
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto implantar novas metas no Plano de Trabalho do Termo do Convênio 034/2014, sem o acréscimo sobre a quantia total originalmente prevista, conforme o novo Plano de Trabalho, de fis. 235 à 249, devidamente aprovado, e cronograma de desembolso de fis. 341.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, inclusive com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e Lei nº 9648 de 27 de maio de 1998, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública, Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980, e suas alterações, ratificada pela Lei Complementar nº 01, de 13 de setembro de 1990, e o Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18 de setembro de 1981, e suas alterações, que a CONVENIADA declara conhecer, bem como pelos preceitos de direito público, ainda que não expressamente transcritos neste instrumento, e mediante as seguintes cláusulas e condições.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVÊNIO**

CONVENIO: 02/2016
Processo: 16/001.181/2016
Data: 06/06/2016
Partes: SMH/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Objeto: Realização do Trabalho Social no Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, serão realizadas no empreendimento VILA CA-RIOCA.
Prazo: 18 (dezoito) meses.
VALOR: R\$ 1.485.000,00
Fundamento: Art. 116 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CONVENIO: 03/2016
Processo: 16/001.181/2016
Data: 06/06/2016
Partes: SMH/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Objeto: Realização do Trabalho Social no Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, serão realizadas no empreendimento VIVENDA DAS COLEIRINHAS.
Prazo: 18 (dezoito) meses.
VALOR: R\$ 442.500,00
Fundamento: Art. 116 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CONVENIO: 04/2016
Processo: 16/001.181/2016
Data: 06/06/2016
Partes: SMH/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Objeto: Realização do Trabalho Social no Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, serão realizadas no empreendimento VIVENDA DOS COLIBRIS.
Prazo: 18 (dezoito) meses.
VALOR: R\$ 247.500,00
Fundamento: Art. 116 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CONVENIO: 05/2016
Processo: 16/001.181/2016
Data: 06/06/2016
Partes: SMH/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Objeto: Realização do Trabalho Social no Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, serão realizadas no empreendimento VIVENDA DAS COTOVIAS.
Prazo: 18 (dezoito) meses.
VALOR: R\$ 318.600,00
Fundamento: Art. 116 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CONVENIO: 06/2016
Processo: 16/001.181/2016
Data: 06/06/2016
Partes: SMH/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Objeto: Realização do Trabalho Social no Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, serão realizadas no empreendimento RESIDENCIAL PORTO SEGURO.
Prazo: 18 (dezoito) meses.
VALOR: R\$ 337.500,00
Fundamento: Art. 116 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CONVENIO: 07/2016
Processo: 16/001.181/2016
Data: 06/06/2016
Partes: SMH/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Objeto: Realização do Trabalho Social no Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, serão realizadas no empreendimento RESIDENCIAL PORTO BELO.
Prazo: 18 (dezoito) meses.
VALOR: R\$ 337.500,00
Fundamento: Art. 116 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CONVENIO: 08/2016
Processo: 16/001.181/2016
Data: 06/06/2016
Partes: SMH/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Objeto: Realização do Trabalho Social no Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, serão realizadas no empreendimento RESIDENCIAL PORTO FINO.
Prazo: 18 (dezoito) meses.
VALOR: R\$ 337.500,00
Fundamento: Art. 116 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVÊNIO**

CONVENIO: 09/2016
Processo: 16/001.162/2016
Data: 06/06/2016
Partes: SMH/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Objeto: Realização do Trabalho Social no Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, serão realizadas no empreendimento TASSO BLASSO.
Prazo: 18 (dezoito) meses.
VALOR: R\$ 1.934.851,50
Fundamento: Art. 116 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CONVENIO: 10/2016
Processo: 16/001.162/2016
Data: 06/06/2016
Partes: SMH/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Objeto: Realização do Trabalho Social no Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, serão realizadas no empreendimento RESIDENCIAL PARK JADE.
Prazo: 18 (dezoito) meses.
VALOR: R\$ 265.500,00
Fundamento: Art. 116 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CONVENIO: 11/2016
Processo: 16/001.162/2016
Data: 06/06/2016
Partes: SMH/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Objeto: Realização do Trabalho Social no Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, serão realizadas no empreendimento RESIDENCIAL PARK ONIX.

Prazo: 18 (dezoito) meses.
VALOR: R\$ 230.100,00
Fundamento: Art. 116 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CONVENIO: 12/2016
Processo: 16/001.162/2016
Data: 06/06/2016
Partes: SMH/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Objeto: Realização do Trabalho Social no Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, serão realizadas no empreendimento RESIDENCIAL ITALIA DINCAU.
Prazo: 18 (dezoito) meses.
VALOR: R\$ 157.500,00
Fundamento: Art. 116 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
APOSTILAMENTO**

Processo: 12/001.128/2015 – Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 12.164/2015, celebrado entre a Secretaria Municipal de Cultura e a empresa COMPANHIA SANSONI DE PRODUÇÃO CULTURAL LTDA-ME.

OBJETO: A presente apostila refere-se à alteração do texto disposto no item 1 da cláusula III – DO APOORTE FINANCEIRO do Contrato nº 12.164/2015, tendo em vista a constatação de erro material no referido texto.

ONDE SE LÊ:
R\$ 158.288,00 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais)*

LEIA-SE:
R\$ 156.288,00 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais)*

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Artigo 65, Parágrafo 8º

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo: 01/001.589/2014
Segundo Termo Aditivo ao Convênio CVL Nº 23/2014
Data de Assinatura: 21 de junho de 2016.
Partes: MRJ, através da Secretaria Municipal da Casa Civil e a Agência Rio Promoção Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.
Objeto: I – o ajuste de valores e adequação do cronograma de desembolso, e; II – o acréscimo em R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), a contar da data de sua assinatura.
Prazo: 21/06/2016 a 24/07/2016.
Valor Total: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).
Programa de Trabalho: 1101.04.122.0423.2127
Natureza de Despesa: 3.3.90.35.03
Nota de Empenho: 2016/000364, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).
Fundamento: Artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações

**COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: 06/401.432/2012
Instrumento: 5º Termo Aditivo ao contrato de nº 23/2012 lavrado em 12 de junho de 2012, termo nº 21/2016, celebrado entre a Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e a Empresa Star 5 Serviço Comércio Conservação e Limpeza LTDA
Objeto: alterar quantitativamente (reduzir) à prestação de serviço de operação e conservação do plano inclinado da Igreja da Penha, conforme solicitação de fis. 465, na forma preconizada pela alínea 'b' do inciso I do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Fundamento: Conforme objeto do contrato processo n. 06/401.432/2012

Você sabia que os servidores da Prefeitura do Rio contam com diversos descontos? E o melhor: estão incluídos os mais variados serviços e produtos oferecidos por empresas e instituições reconhecidas no mercado. Aproveite! Acesse o link Clube de Descontos, no Portal do Servidor, e não perca boas oportunidades.

**PORTAL DO
SERVIDOR**



09/003440-14

fer 341
fed

19 TA 044116

AJUSTE DE PLANO DE TRABALHO COM ADITIVO DE OBJETO

Item	Unidade de medida	Valores Unitários 2014	Valores Unitários 2015	Valores Unitários 2016	MÊS 21	Jul/16	ago/16	set/16	out/16	TOTAL
de Mental		-	-	355.574,21	1,00	355.574,21	305.574,21	305.574,21	305.574,21	1.272.296,84
de RH	total de RH	-	-	280.574,21	1,00	280.574,21	280.574,21	280.574,21	280.574,21	1.122.296,84
Controle e Consumo		-	-	25.000,00	1,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
Materiais permanentes		-	-	50.000,00	1,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00
de Olimpíadas						1.512.453,24	-	-	-	1.512.453,24
APÓS ADITIVO						1.868.027,45	305.574,21	305.574,21	305.574,21	2.784.750,08

curso para a execução do plano de trabalho referente ao saldo não executado das parcelas repassadas de outubro/2014 a maio/2016

Raphael
Raphael Góes Weber
Assessor II / SUBHUE
Matrícula: 11/223.675-0

Res Unitários, Metas Físicas e Cronograma Desembolso

	Unidade de medida	Valores Unitários 2014	Valores Unitários 2015	Valores Unitários 2016	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06	
					nov/14	dez/14	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	maio/15	jun/15	jul/15	ago/15	set/15	out/15
la amarela e vermelha) (valores unitários		724.203,67	767.655,78	813.715,13	30,00	1.086.305,35	30,00	1.086.305,35	30,00	1.086.305,35	30,00	1.086.305,35	30,00	1.086.305,35	30,00	1.086.305,35
jipe	Numero de leitos (ponderados mês a mês para 30 leitos)	596.402,94	632.187,11	670.118,34	30,00	894.604,41	30,00	894.604,41	30,00	894.604,41	30,00	894.604,41	30,00	894.604,41	30,00	894.604,41
e Consumo		127.800,93	135.468,67	143.596,79	30,00	191.700,94	30,00	191.700,94	30,00	191.700,94	30,00	191.700,94	30,00	191.700,94	30,00	191.700,94
Direção da Unidade		184.168,09	195.216,05	206.929,02												
ção da Unidade	total de RH	151.666,19	160.766,16	170.412,13	1,00	151.666,19	1,00	151.666,19	1,00	151.666,19	1,00	151.666,19	1,00	151.666,19	1,00	151.666,19
e Consumo		32.499,90	34.449,89	36.516,89	1,00	32.499,90	1,00	32.499,90	1,00	32.499,90	1,00	32.499,90	1,00	32.499,90	1,00	32.499,90
Farmácia		62.634,78	66.382,87	70.378,44												
uipe de Farmácia	total de RH	44.739,13	47.423,48	50.268,89	1,00	44.739,13	1,00	44.739,13	1,00	44.739,13	1,00	44.739,13	1,00	44.739,13	1,00	44.739,13
e Consumo		17.895,65	18.969,39	20.107,56	1,00	17.895,65	1,00	17.895,65	1,00	17.895,65	1,00	17.895,65	1,00	17.895,65	1,00	17.895,65
Ambulatório Médico		545.652,25	578.391,39	613.094,87												
uipe de ambulatório médico	total de RH	402.059,55	426.183,13	451.754,12	1,00	402.059,55	1,00	402.059,55	1,00	402.059,55	1,00	402.059,55	1,00	402.059,55	1,00	402.059,55
e Consumo		143.592,70	152.208,26	161.340,76	1,00	143.592,70	1,00	143.592,70	1,00	143.592,70	1,00	143.592,70	1,00	143.592,70	1,00	143.592,70
Sala de Medicação		43.848,60	46.479,51	49.268,28												
uipe de Sala de Medicação	total de RH	30.694,02	32.535,66	34.487,80	1,00	30.694,02	1,00	30.694,02	1,00	30.694,02	1,00	30.694,02	1,00	30.694,02	1,00	30.694,02
e Consumo		13.154,58	13.943,85	14.780,49	1,00	13.154,58	1,00	13.154,58	1,00	13.154,58	1,00	13.154,58	1,00	13.154,58	1,00	13.154,58
Acolhimento / Classificação de Risco		265.420,15	281.345,36	298.226,08												
uipe de Acolhimento / Classificação de Risco	total de RH	197.653,30	209.512,50	222.083,25	1,00	197.653,30	1,00	197.653,30	1,00	197.653,30	1,00	197.653,30	1,00	197.653,30	1,00	197.653,30
e Consumo		67.766,85	71.832,86	76.142,83	1,00	67.766,85	1,00	67.766,85	1,00	67.766,85	1,00	67.766,85	1,00	67.766,85	1,00	67.766,85
Rate Fixa (I)=(A+...+G)																
RH Total																
e Consumo																
ível 1 (Empresa Pública - 1,5%)																
ível 2 (CER - unidade - 2%)																
ível 3 (Profissionais do CER - 1,5%)																

2014 - 3 meses	R\$ 4.594.857,16
2015 - 12 meses	R\$ 29.013.240,93
2016 - 9 meses	R\$ 25.539.528,92
TOTAL	R\$ 59.147.627,01

Rafael Góes Weber
Assessor II / SUBHUE
Matricula: 11/223.675-0

09/003440-1 4 fev 342
fw

Valores Unitários, Metas Físicas e Cronograma Desembolso

	Unidade de medida	Valores Unitários 2014	MÊS 07		MÊS 08		MÊS 09		MÊS 10		MÊS 11		MÊS 12		MÊS 13	
			maí/15	jun/15	jun/15	jun/15	ago/15	ago/15	set/15	set/15	out/15	out/15	nov/15	nov/15	nov/15	nov/15
Valor unitário (valor unitário)		724.203,57	30,00	1.151.483,67	30,00	1.151.483,67	30,00	1.151.483,67	30,00	1.151.483,67	30,00	1.151.483,67	30,00	1.151.483,67	30,00	1.151.483,67
Equipe	Numero de leitos (ponderados mês a mês para 30 leitos)	596.402,94	30,00	948.280,67	30,00	948.280,67	30,00	948.280,67	30,00	948.280,67	30,00	948.280,67	30,00	948.280,67	30,00	948.280,67
Irato e Consumo		127.800,63	30,00	203.203,00	30,00	203.203,00	30,00	203.203,00	30,00	203.203,00	30,00	203.203,00	30,00	203.203,00	30,00	203.203,00
da Direção da Unidade		184.166,09	1,00	160.766,16	1,00	160.766,16	1,00	160.766,16	1,00	160.766,16	1,00	160.766,16	1,00	160.766,16	1,00	160.766,16
Direção da Unidade		151.666,19	1,00	34.449,89	1,00	34.449,89	1,00	34.449,89	1,00	34.449,89	1,00	34.449,89	1,00	34.449,89	1,00	34.449,89
Irato e Consumo		32.499,90	1,00	66.392,87	1,00	66.392,87	1,00	66.392,87	1,00	66.392,87	1,00	66.392,87	1,00	66.392,87	1,00	66.392,87
da Farmácia		82.634,78	1,00	47.423,48	1,00	47.423,48	1,00	47.423,48	1,00	47.423,48	1,00	47.423,48	1,00	47.423,48	1,00	47.423,48
da Equipe de Farmácia		44.739,13	1,00	18.969,39	1,00	18.969,39	1,00	18.969,39	1,00	18.969,39	1,00	18.969,39	1,00	18.969,39	1,00	18.969,39
Irato e Consumo		17.895,05	1,00	578.391,39	1,00	578.391,39	1,00	578.391,39	1,00	578.391,39	1,00	578.391,39	1,00	578.391,39	1,00	578.391,39
do Ambulatório Médico		545.652,25	1,00	426.183,13	1,00	426.183,13	1,00	426.183,13	1,00	426.183,13	1,00	426.183,13	1,00	426.183,13	1,00	426.183,13
da Equipe do ambulatório médico		402.059,55	1,00	152.208,26	1,00	152.208,26	1,00	152.208,26	1,00	152.208,26	1,00	152.208,26	1,00	152.208,26	1,00	152.208,26
Irato e Consumo		143.592,70	1,00	46.479,51	1,00	46.479,51	1,00	46.479,51	1,00	46.479,51	1,00	46.479,51	1,00	46.479,51	1,00	46.479,51
da Sala de Medicação		43.848,00	1,00	32.535,66	1,00	32.535,66	1,00	32.535,66	1,00	32.535,66	1,00	32.535,66	1,00	32.535,66	1,00	32.535,66
da Equipe da Sala de Medicação		30.694,02	1,00	13.943,85	1,00	13.943,85	1,00	13.943,85	1,00	13.943,85	1,00	13.943,85	1,00	13.943,85	1,00	13.943,85
Irato e Consumo		13.154,58	1,00	281.345,36	1,00	281.345,36	1,00	281.345,36	1,00	281.345,36	1,00	281.345,36	1,00	281.345,36	1,00	281.345,36
do Acolhimento / Classificação de Risco		265.420,15	1,00	209.512,50	1,00	209.512,50	1,00	209.512,50	1,00	209.512,50	1,00	209.512,50	1,00	209.512,50	1,00	209.512,50
da Equipe de Acolhimento / Classificação de Risco		197.653,30	1,00	71.832,86	1,00	71.832,86	1,00	71.832,86	1,00	71.832,86	1,00	71.832,86	1,00	71.832,86	1,00	71.832,86
Irato e Consumo		67.766,85	1,00	2.319.308,85	1,00	2.319.308,85	1,00	2.319.308,85	1,00	2.319.308,85	1,00	2.319.308,85	1,00	2.319.308,85	1,00	2.319.308,85
da Equipe de Acolhimento / Classificação de Risco		182.470,16	1,00	1.824.701,60	1,00	1.824.701,60	1,00	1.824.701,60	1,00	1.824.701,60	1,00	1.824.701,60	1,00	1.824.701,60	1,00	1.824.701,60
Irato e Consumo		494.607,26	1,00	32.820,41	1,00	32.820,41	1,00	32.820,41	1,00	32.820,41	1,00	32.820,41	1,00	32.820,41	1,00	32.820,41
da Equipe de Acolhimento / Classificação de Risco		32.820,41	1,00	43.760,54	1,00	43.760,54	1,00	43.760,54	1,00	43.760,54	1,00	43.760,54	1,00	43.760,54	1,00	43.760,54
da Equipe de Acolhimento / Classificação de Risco		43.760,54	1,00	32.820,41	1,00	32.820,41	1,00	32.820,41	1,00	32.820,41	1,00	32.820,41	1,00	32.820,41	1,00	32.820,41
da Equipe de Acolhimento / Classificação de Risco		32.820,41	1,00	2.428.710,21	1,00	2.428.710,21	1,00	2.428.710,21	1,00	2.428.710,21	1,00	2.428.710,21	1,00	2.428.710,21	1,00	2.428.710,21

2014 - 3 meses	R\$ 4.594.857,16
2015 - 12 meses	R\$ 29.013.240,93
2016 - 9 meses	R\$ 25.539.528,92
TOTAL	R\$ 59.147.627,01

Raphael Ghes Weber
Raphael Ghes Weber
Assessor II / SUBHUE
Matrícula: 11/223.675

09/063440-14

Per 343
Ju

Raphael Gomes Weber
Assessor II / SUBHUE
Matrícula: 11/223.675-0

2014 - 3 meses	R\$ 4.594.857,16
2015 - 12 meses	R\$ 29.013.240,93
2016 - 9 meses	R\$ 25.539.528,92
TOTAL	R\$ 59.147.627,01

Anexo - Valores Unitários, Metas Fisicas e Cronograma Desembolso

Item	Unidade de medida	Valores Unitários 2014	MÉS 21		MÉS 22		MÉS 23		MÉS 24		TOTAL
			Jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	jan/17	fev/17	
A - Equipe (sala amarela e vermelha) (valores unitários para 20 leitos)		724.203,57	30,00	1.220.572,69	30,00	1.220.572,69	30,00	1.220.572,69	30,00	1.220.572,69	28.081.874,36
a1) RH - Equipe	Numero de leitos (ponderados mês a mês para 30 leitos)	596.402,94	30,00	1.005.177,51	30,00	1.005.177,51	30,00	1.005.177,51	30,00	1.005.177,51	23.109.778,88
a2) Contrato e Consumo		127.800,63	30,00	215.395,18	30,00	215.395,18	30,00	215.395,18	30,00	215.395,18	4.952.095,47
B - Equipe da Direção da Unidade		184.168,09		208.929,02		208.929,02		208.929,02		208.929,02	4.757.452,02
b1) RH Direção da Unidade	total de RH	151.666,19	1,00	170.412,13	1,00	170.412,13	1,00	170.412,13	1,00	170.412,13	3.917.901,66
b2) Contrato e Consumo		32.499,90	1,00	36.516,89	1,00	36.516,89	1,00	36.516,89	1,00	36.516,89	839.550,36
C - Equipe da Farmácia		62.634,78	1,00	70.376,44	1,00	70.376,44	1,00	70.376,44	1,00	70.376,44	1.618.006,79
c1) RH da Equipe de Farmácia	total de RH	44.739,13	1,00	50.268,89	1,00	50.268,89	1,00	50.268,89	1,00	50.268,89	1.155.719,13
c2) Contrato e Consumo		17.895,65	1,00	20.107,55	1,00	20.107,55	1,00	20.107,55	1,00	20.107,55	462.287,65
D - Equipe do Ambulatório Médico		545.652,25	1,00	613.094,87	1,00	613.094,87	1,00	613.094,87	1,00	613.094,87	14.095.507,26
d1) RH da Equipe do ambulatório médico	total de RH	402.059,55	1,00	451.754,12	1,00	451.754,12	1,00	451.754,12	1,00	451.754,12	10.386.163,24
d2) Contrato e Consumo		143.592,70	1,00	161.340,76	1,00	161.340,76	1,00	161.340,76	1,00	161.340,76	3.709.344,01
E - Equipe da Sala de Medicação		43.848,60	1,00	49.268,28	1,00	49.268,28	1,00	49.268,28	1,00	49.268,28	1.132.714,50
e1) RH da Equipe da Sala de Medicação	total de RH	30.694,02	1,00	34.487,80	1,00	34.487,80	1,00	34.487,80	1,00	34.487,80	792.900,15
e2) Contrato e Consumo		13.154,58	1,00	14.780,49	1,00	14.780,49	1,00	14.780,49	1,00	14.780,49	339.814,35
F - Equipe do Acolhimento / Classificação de Risco		265.420,15	1,00	298.226,08	1,00	298.226,08	1,00	298.226,08	1,00	298.226,08	6.856.439,44
f1) RH da Equipe de Acolhimento / Classificação de Risco	total de RH	197.653,30	1,00	222.083,25	1,00	222.083,25	1,00	222.083,25	1,00	222.083,25	5.105.859,15
f2) Contrato e Consumo		67.766,85	1,00	76.142,83	1,00	76.142,83	1,00	76.142,83	1,00	76.142,83	1.750.580,28
H - Subtotal parte Fixa (H)=(A+...+G)				2.458.467,38		2.458.467,38		2.458.467,38		2.458.467,38	56.521.994,35
h1) Equipes: RH Total				1.934.183,69		1.934.183,69		1.934.183,69		1.934.183,69	44.468.322,22
h2) Contrato e Consumo				524.283,69		524.283,69		524.283,69		524.283,69	12.053.672,13
1) Parte Variável 1 (Empresa Pública - 1,5%)				32.820,41		32.820,41		32.820,41		32.820,41	787.889,80
2) Parte Variável 2 (CER - unidade - 2%)				43.760,54		43.760,54		43.760,54		43.760,54	1.050.253,07
3) Parte Variável 3 (Profissionais do CER - 1,5%)				32.820,41		32.820,41		32.820,41		32.820,41	787.889,80
TOTAL				2.567.868,74		2.567.868,74		2.567.868,74		2.567.868,74	59.147.627,01

2014 - 3 meses	R\$ 4.594.857,16
2015 - 12 meses	R\$ 29.013.240,93
2016 - 9 meses	R\$ 25.539.528,92
TOTAL	R\$ 59.147.627,01

Rafael Gomes Weber
 Assessor II / SUBHUE
 Matrícula: 11/223.675-1